

**EDITAL 01/2014-PCG/SESC/RN  
TRABALHO SOCIAL COM IDOSOS-TSI**

O Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas atividades do **Trabalho Social com Idosos-TSI** do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1.O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da auto-declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como assinatura da auto-declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciário, ou dependente de comerciário ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhida (o) (Anexo I).

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nos Centros de Atividades do SESC/RN, no período e local estabelecido no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

### 5. DO PROCESSO DESELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da auto-declaração de renda familiares do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$ , onde:

- IC= Índice Classificatório;

- **RF**= Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL**=Comerciários, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
- **M**= Moradia (própria=1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5);
- **GF**= Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

## **6.DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório– IC.

**6.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **7.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **7.1. Do Resultado:**

**7.1.1.** A relação dos cinquenta candidatos aprovados, no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br) - e no Quadro de Avisos dos Centros de Atividades, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### **7.2. Da Matrícula:**

**7.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

**7.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**7.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

**8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);
- b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Centrais de Atendimento do SESC/RN, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados como suplentes comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2014 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

9.5. O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

9.6. O SESC/RN reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2014, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br) e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/RN na internet e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

9.10. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/RN** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

**10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

10.1. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;



e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;

**10.2.** Também deverá ser entregue a auto-declaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

**10.3.** A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

**10.4.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

### 11. CRONOGRAMA :

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Publicação do Edital	09/05	8h às 12h 13h às 17h	Site <a href="http://www.sescrn.com.br">www.sescrn.com.br</a> e Quadro de Avisos das unidades
Inscrição	12/ a 16/05	8h às 12h 13h às 17h	SESC/RN-Sede
Seleção	19 a 22/05	-	
Resultado	23/05	-	Site <a href="http://www.sescrn.com.br">www.sescrn.com.br</a> e Quadro de Aviso
Matrícula	26 a 30/05	8h às 12h 13h às 17h	SESC/RN-Sede
Início	A partir do dia 4/06/14		SESC/RN-Sede

RN, 8 de maio de 2014

**Jeane Eliad F. do Amaral**  
Diretora Regional



**ANEXO I**

**PRÉ REQUISITOS PARA INGRESSO NAS 50 VAGAS DO TSI**

- a) Ter 60 anos ou mais no ato da inscrição;
- b) Ser comerciário, dependente de comerciário, comerciário aposentado ou egresso da Educação Básica da rede pública;
- c) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- d) Ter interesse em participar das atividades planejadas para o período;

**EDITAL I (2014)  
VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG  
TRABALHO SOCIAL COM IDOSOS-TSI**

ATIVIDADES	Nº DE VAGAS	PERÍODO	HORÁRIO	DIA DA SEMANA	LOCAL DE REALIZAÇÃO
REUNIÃO SEMANAL	50	4/06 a 03/12/2014	14 às 16h	QUARTA	SESC CENTRO
ATENDIMENTO SOCIAL	Demanda oriunda das vagas do TSI	4/06 a 03/12/2014	14 às 16h	TERÇA/QUINTA	SESC CENTRO
GRUPO CANTO/CORAL	Demanda oriunda das vagas do TSI	JUNHO A DEZEMBRO/2014 (Data a ser combinada c/ o grupo)	14 h às 15h	SEGUNDA	SESC CENTRO
GRUPO DE DANÇA	Demanda oriunda das vagas do TSI	JUNHO A DEZEMBRO/2014 (Data a ser combinada c/ o grupo)	14 às 15h	SEGUNDA	SESC CENTRO
GRUPO DE ALONGAMENTO	Demanda oriunda das vagas do TSI	JUNHO A DEZEMBRO/2014 (Data a ser combinada c/ o grupo)	14 às 15h	SEXTA	SESC CENTRO
GRUPO DE ARTESANATO	Demanda oriunda das vagas do TSI	JUNHO A DEZEMBRO/2014 (Data a ser combinada c/ o grupo)	14 às 15h	TERÇA	SESC CENTRO



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO

NOME:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:	Nº :	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Tel. p/ contato:	Fixo:	Cel:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a. Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b. Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## ANEXO III

**QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO**

Data: / /

1. Nome:	
2. <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	RG: CPF:
3. Categoria: <input type="checkbox"/> Comerciante; <input type="checkbox"/> Dependente; <input type="checkbox"/> Egresso de Escola Pública	
4. Data de Nascimento: / /	Idade:
5. Naturalidade:	Nacionalidade:
6. Endereço:	CEP:
7. Bairro:	Reg. Administrativa:
8. Telefones de contato: Fixo:	Cel.:
Em caso de emergência, contatar:	
9. Nome:	Telefone:
10. Endereço:	
11. Participa ou participou de alguma atividade do PCG? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, em que?	
12. Possui algum membro da família beneficiado no PCG? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, Nome:	

**1. Estado Civil:**

- |                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Solteiro (a) | <input type="checkbox"/> Casado (a) / União estável    |
| <input type="checkbox"/> Viúvo (a)    | <input type="checkbox"/> Separado (a) / Divorciado (a) |

**2. Escolaridade:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Analfabeto             | <input type="checkbox"/> Alfabetizado         |
| <input type="checkbox"/> Fundamental incompleto | <input type="checkbox"/> Fundamental completo |
| <input type="checkbox"/> Médio incompleto       | <input type="checkbox"/> Médio completo;      |
| <input type="checkbox"/> Superior incompleto    | <input type="checkbox"/> Superior completo.   |

**3. Atividade Laboral:**

Profissão:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Trabalho formal        | <input type="checkbox"/> Aposentado               |
| <input type="checkbox"/> Informal               | <input type="checkbox"/> Aposentado e pensionista |
| <input type="checkbox"/> Sem rendimento próprio | <input type="checkbox"/> Pensionista              |

**4. Renda Mensal Própria:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Sem remuneração        | <input type="checkbox"/> Menos de um(1) salário mínimo        |
| <input type="checkbox"/> 1 a 2 salários mínimos | <input type="checkbox"/> 2 a 3 salários mínimos               |
| <input type="checkbox"/> 3 a 4 salários mínimos | <input type="checkbox"/> Acima de quatro (4) salários mínimos |



**5. Composição socioeconômica do grupo familiar:**

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? \_\_\_\_\_
- Quantas pessoas trabalham? \_\_\_\_\_

**6. Valor total aproximado da renda familiar:**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Salário mínimo       | <input type="checkbox"/> 3 salários mínimos          |
| <input type="checkbox"/> 2 a 3 salários mínimos | <input type="checkbox"/> Acima de 3 salários mínimos |

**7. Possui alguma deficiência?  Sim;  Não. Se sim:**

- |   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Física- Motora | <input type="checkbox"/> Visual |
| <input type="checkbox"/> Auditiva       | <input type="checkbox"/> Mental |

**8. Principais dificuldades nas atividades da vida diária (AVD's):**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nenhuma                    | <input type="checkbox"/> Horário de medicações    |
| <input type="checkbox"/> Troca de roupa             | <input type="checkbox"/> Banho                    |
| <input type="checkbox"/> Caminhadas                 | <input type="checkbox"/> Alimentação              |
| <input type="checkbox"/> Administração de proventos | <input type="checkbox"/> Organização de pertences |

**9. Atividades de interesse:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Oficina de teatro   | <input type="checkbox"/> Oficina de Canto e Coral       |
| <input type="checkbox"/> Oficina de memória  | <input type="checkbox"/> Oficina de orientação postural |
| <input type="checkbox"/> Oficina de artesanato   | <input type="checkbox"/> Orientação social              |
| <input type="checkbox"/> Danças diversas   | <input type="checkbox"/> Inclusão digital               |
| <input type="checkbox"/> Recreação (Atividades diversas que estimulem a interação e troca de experiências) | <input type="checkbox"/> Outros: (Especificar)          |

**10. Patrimônio:**

A moradia em que o candidato reside é:

- |                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Própria | <input type="checkbox"/> Cedida (de parente / amigo) |
| <input type="checkbox"/> Alugada | <input type="checkbox"/> Financiada                  |

**PARECER TÉCNICO:**

---

---

---

---



**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO  
(Preencher com letra legível)**

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/  
Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do SESC -  
Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_ na Unidade \_\_\_\_\_, assumo  
o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/\_\_\_\_\_;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade